



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 247/2026

Requer do Prefeito informações adicionais sobre a aplicação do IPTU progressivo no tempo e as providências adotadas em face do Parecer nº 272/2025 da Procuradoria-Geral do Município, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações sobre a aplicação do IPTU progressivo no tempo e as providências adotadas em face do Parecer nº 272/2025 da Procuradoria-Geral do Município:

1. Considerando o disposto no Parecer nº 272/2025 da Procuradoria-Geral do Município, o Município reconhece a existência de lacunas normativas quanto à definição de imóveis “não edificados” e “não utilizados”? Quais providências foram adotadas até o momento para suprir tais omissões?;

2. À luz do referido parecer, há previsão de encaminhamento de projeto de lei complementar para atualização da Lei Complementar nº 249/2015 e/ou do Plano Diretor Municipal? Em caso positivo, informar o estágio de elaboração e o prazo estimado;

3. O Município já promoveu ou pretende promover a inclusão, no Plano Diretor, das definições legais exigidas pela Resolução nº 34/2005 do Conselho das Cidades, conforme apontado pela PGM? Detalhar;

4. Conforme destacado no parecer, a aplicação do IPTU progressivo está atualmente restrita aos imóveis subutilizados. O Município tem adotado exclusivamente esse critério? Justificar;

5. Quantos imóveis subutilizados foram notificados com fundamento na Lei Complementar nº 249/2015, conforme autorizado pelo parecer da PGM? Informar dados dos últimos 5 (cinco) anos;

6. Quantos lançamentos de IPTU progressivo no tempo foram efetivamente realizados com base na legislação vigente e em conformidade com as orientações da PGM?;

7. Considerando a limitação territorial indicada na legislação vigente e reconhecida pela PGM, há estudos para ampliação da área de incidência do IPTU progressivo? Em caso positivo, encaminhar documentação;

8. O Município já elaborou estudos técnicos para delimitação de novas áreas de aplicação do instrumento, conforme recomendado pela Procuradoria-Geral do Município? Em caso positivo, encaminhar documentação correspondente;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9. O Poder Executivo adotou alguma medida concreta após a recomendação final da PGM de encaminhamento de projeto de lei para atualização normativa? Detalhar;

10. Quais são, atualmente, os principais entraves técnicos, jurídicos ou operacionais identificados pela Administração para a plena aplicação do IPTU progressivo no tempo, conforme diagnóstico constante no parecer?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos quanto à efetiva aplicação do IPTU progressivo no tempo no Município, bem como acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo em face das conclusões constantes no Parecer nº 272/2025 da Procuradoria-Geral do Município.

Conforme manifestação jurídica, embora a Lei Complementar nº 249/2015 esteja parcialmente adequada às diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), subsistem lacunas normativas relevantes, especialmente no que se refere à ausência de definição legal dos imóveis não edificados e não utilizados, o que limita a aplicação do instrumento e pode comprometer sua validade jurídica.

O referido parecer também aponta a necessidade de complementação normativa quanto à delimitação das áreas de incidência e à definição de critérios objetivos para caracterização dos imóveis sujeitos ao IPTU progressivo, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 34/2005 do Conselho das Cidades.

Além disso, destaca-se o risco de nulidade de eventuais lançamentos tributários realizados em desconformidade com os requisitos legais, especialmente nos casos em que não haja previsão normativa específica ou observância dos procedimentos exigidos pelo Estatuto da Cidade.

Nesse contexto, o presente requerimento justifica-se pela necessidade de acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Executivo, visando assegurar a correta aplicação do instrumento, o aperfeiçoamento da legislação municipal e a efetivação da função social da propriedade urbana.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2706-6DAA-86DD-1092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 30/03/2026 13:54:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2706-6DAA-86DD-1092>